

PORTARIA SSER N° 402, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

(DOE de 06.01.2025)

Retifica a Portaria sser n° 401/2024 que dispõe sobre a base de cálculo da substituição tributária do ICMS nas operações com cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1° da Resolução SEFAZ no 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo n° SEI-040006/049459/2024,

RESOLVE :

Art. 1° - Passam a vigorar com as seguintes modificações os Itens e Subitens do Anexo Único da Portaria SSER 401/2024 publicada no DOERJ de 27/12/2024 na página 12 e seguintes:

I - no ITEM 1 - Cervejas

1 - CERVEJAS						
1.2. HEINEKEN						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descartável	Vidro/Pet Retornável
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.2.42	Heineken	até 310		4,25		
1.2.43	Heineken	de 311 a 360		5,71	7,34	5,82
(...)	(...)	(...)		(...)	(...)	(...)

II - no ITEM 2.3 - OUTRAS MARCAS DE REFRIGERANTES, ficam revogados os subitens 2.3.40, 2.3.51, 2.3.52, 2.3.53, 2.3.54, 2.3.55, 2.3.56 e 2.3.57.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2025

MARCELO GARRITANO DA SILVA

Subsecretário de Estado de Receita em exercício